



EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Convênio para repasse de verbas municipais para subvenção e custeio do hospital Napoleão Laureano.

Convenio que entre si celebram a Fundação Napoleão Laureano e a Prefeitura do Município de Condado-PB para repasse de verbas para subsidiar a manutenção das atividades do Hospital Napoleão Laureano. O Município de Condado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.151.473/0001-64, sediada à Rua Padre Amâncio Leite, nº. 395, no bairro do Centro, Condado/PB, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.935.304-**, doravante denominado de CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.112.236/0001-64, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situada à Av. Capitão Jose Pessoa, nº. 1.140, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu Diretor presidente Antônio Carneiro Arnaud, inscrito no CPF/MF nº. ***.181.034-**, ora denominado CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as premissas estabelecidas na Lei nº. 495/2019, do Município de Condado/PB, assim como no §1º, do art. 199, da CF, e, ainda, nas Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.080/90. CAPITULO I - DO OBJETIVO - O presente instrumento tem por objetivo a realização de convenio entre as partes, em consonância com o quanto estabelecido na Lei nº. 495/2019, do Município CONVENIENTE, com a finalidade de transferir à CONVENIADA, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela CONVENIADA. CAPITULO II - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS - Para execução do presente convênio, a CONVENIENTE se compromete repassar mensalmente, para a CONVENIADA a importância líquida R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o 10º dia de cada mês, à título de subvenção social. Os referidos valores serão depositados na conta corrente de nº. 9784-5, Bando Brasil 001 Agência 4362-1, de titularidade da CONVENIADA. CAPITULO III - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer momento por vontade das partes.

Extrato do Contrato nº. 142/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aline Carol Liberalino Martins, brasileira, casada e domiciliado a Rua Rio Branco, 676 Bairro Brasília em Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **531** e CPF nº. ***.144.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2019 - Edição Mensal nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 142/A/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Roque Junior, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua gentil Nobrega Barreto, 55 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **352** SSDS/PB e CPF nº. ***.832.964-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde III por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) em substituição a servidora do quadro efetivo Ana Paula da Silva Assis que se encontra de Férias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 665,33 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Valores proporcionais há 20 dias trabalhados, calculado com base no salario mínimo nacional vigente. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 11 de Outubro de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 143/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rebeca de Medeiros Santos, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Venancio Costa, 46 Jardim Bela Vista Patos - PB, portadora da cédula de identidade nº. **997** SSDS/PB e CPF nº. ***.848.444-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Outubro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019. Condado - PB, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 144/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileira, solteiro e domiciliado (a) Rua José dos Santos Filho, nº 291 Centro de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **486** SSDS/PB e CPF nº. ***.338.394-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Francisco de Assis de Sousa aposentado pelo INSS e com vinculo desfeito com este Município, na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 30 de Outubro de 2019 e término previsto em 30 de Dezembro de 2019. CONDADO - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto Nº 0050/2019 de 01/10/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.856,46 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22029	SEC. ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
0001	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)		
28.062.0000.0001.336910000.001	SENTENÇAS JURIDICAS		1.300,00
		Valor Total da Ação (0001) R\$	1.300,00
2007	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM		
04.122.2001.2007.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO		10.107,38
04.122.2001.2007.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.120,00
		Valor Total da Ação (2007) R\$	15.227,38
2008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
02.062.2001.2008.339030000.001	SERVICIOS DE CONSULTORIA		10.630,00
		Valor Total da Ação (2008) R\$	10.630,00
		Valor Total do Órgão (22029) R\$	27.157,38
22030	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0003	ABERTURA E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS		
28.843.0000.0003.486270000.001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.000,00
		Valor Total da Ação (0003) R\$	7.000,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS		
04.122.2001.2009.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.409,64
04.122.2001.2009.3390140000.001	DIARIA-CIVIL		5.799,64
		Valor Total da Ação (2009) R\$	11.209,28
		Valor Total do Órgão (22030) R\$	12.769,64
22040	SER. OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
2010	MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO		
15.122.2001.2010.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		36.231,65
15.122.2001.2010.3190130000.001	OBRIGACÕES PATRONAIS		8.000,00
15.122.2001.2010.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		12.540,00
		Valor Total da Ação (2010) R\$	57.271,65
2084	MANUTENÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS		
15.451.1000.2084.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
		Valor Total da Ação (2084) R\$	6.000,00
		Valor Total do Órgão (22040) R\$	63.271,65
22050	SECRETARIA DE SAÚDE		
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTR. DA SEC DE SAÚDE		
10.122.2001.2011.319040000.211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000,00
10.122.2001.2011.3390140000.211	DIARIA-CIVIL		1.000,00
		Valor Total da Ação (2011) R\$	12.000,00
		Valor Total do Órgão (22050) R\$	12.000,00
22070	SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2017	DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FISICAS-INSTITUIDAS EM LEI		
09.244.1000.2017.339040000.001	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS		400,00



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2019 - Edição Mensal nº. 010

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Valor Total da Ação (2017) R\$	Valor Total da Ação (2018) R\$	Valor Total da Ação (2019) R\$	Valor Total do Órgão (22070) R\$
2016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	400,00			
08.243.2001.2018.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			
08.243.2001.2018.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	820,00			
			2.320,00		
2019	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO				
08.122.2001.2019.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.047,76			
08.122.2001.2019.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			
08.122.2001.2019.3390140000.001	DIARIA-CIVIL	600,00			
08.122.2001.2019.339030000.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.779,10			
08.122.2001.2019.3390320000.001	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300,00			
08.122.2001.2019.3390330000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.350,00			
08.122.2001.2019.3390390000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00			
				33.976,86	
					36.696,86
2080	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE				
12.361.1020.2023.339040000.111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00			
12.361.1020.2023.3390390000.111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.200,00			
					22.200,00
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN				
12.361.1020.2027.339030000.125	MATERIAL DE CONSUMO	17.048,07			
12.361.1020.2027.339030000.125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502,16			
					18.550,23
2028	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE				
12.361.1020.2028.339030000.120	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00			
					11.600,00
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.122.2001.2030.3390140000.111	DIARIA-CIVIL	1.200,00			
12.122.2001.2030.339030000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.440,00			
					7.640,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU				
12.361.1020.2038.3190110000.114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.289,39			
					14.289,39
2039	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB				
12.365.1020.2039.319040000.113	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.098,00			
12.365.1020.2039.3190110000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.234,74			
12.365.1020.2039.3190110000.113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.836,86			
12.365.1020.2039.3190130000.112	OBRIGACOES PATRONAIS	5.500,00			
12.365.1020.2039.3190130000.113	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			
					38.169,60
2091	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU				
12.367.1020.2091.3190110000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.671,43			
					5.671,43
2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE				
12.365.1020.2099.339030000.111	INDENIZACOES E RESTITUICOES	450,00			
					450,00
					120.117,65
2200	SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER				
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO				
27.122.2001.2042.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.568,00			
27.122.2001.2042.3390310000.001	PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00			
					4.568,00
					4.598,00
2210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2045	MANUT. ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚD				
10.301.1002.2045.319040000.211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	998,00			
					998,00
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BF				
10.301.1002.2048.339030000.211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.200,00			
10.301.1002.2048.4490520000.211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			
					4.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				
10.122.1002.2051.3390320000.211	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	700,00			
10.122.1002.2051.3390390000.211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.230,00			
					3.930,00
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT				
10.302.1002.2070.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			
					3.000,00
					11.928,00
2210	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2055	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS				
08.244.1030.2055.319040000.311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.054,74			
08.244.1030.2055.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	1.300,00			
08.244.1030.2055.3390140000.311	DIARIA-CIVIL	1.040,36			
08.244.1030.2055.339030000.311	MATERIAL DE CONSUMO	944,13			
08.244.1030.2055.3390390000.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.900,00			
08.244.1030.2055.3390390000.311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.720,00			
					14.959,23
2056	MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA				
08.244.1030.2056.3190110000.311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.488,03			
					4.488,03
					19.397,26
					307.856,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 307.856,46 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Valor Total da Ação (2017) R\$	Valor Total da Ação (2018) R\$	Valor Total da Ação (2019) R\$	Valor Total do Órgão (22080) R\$
12.361.1020.1031.4490520000.113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.434,86
					10.434,86
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAS PI DIVERSAS ESCOLAS				
12.361.1020.1070.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				16.000,23
					16.000,23
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE				
12.361.1020.2023.3390390000.111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				22.748,00
					22.748,00
2028	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE				
12.361.1020.2028.3390390000.120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				11.600,00
					11.600,00
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.122.2001.2030.3190130000.111	OBRIGACOES PATRONAIS				1.200,00
					1.200,00
2100	MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB				
12.365.1020.2100.3190110000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				34.406,17
12.365.1020.2100.3190110000.114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				14.289,39
					48.694,56
					113.677,65
2210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1041	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVELJUMBULÂNCIA				
10.301.1002.1041.4490520000.211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				11.928,00
					11.928,00
2210	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1045	IMP. DE UNID DE APOIO A DIST ALIM DA AGRIC FAMILI				
08.306.1030.1045.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES				3.650,00
					3.650,00
2078	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
08.244.1030.2078.3190110000.311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				10.000,00
08.244.1030.2078.339030000.311	MATERIAL DE CONSUMO				6.147,26
					16.147,26
					19.797,26
					307.856,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/10/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 0051/2019 de 01/10/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.680,18 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

Item	Descrição	Valor Total da Ação (2017) R\$	Valor Total da Ação (2018) R\$	Valor Total da Ação (2019) R\$	Valor Total do Órgão (22040) R\$
2200	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO				
2085	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ				
15.451.1090.2085.339030000.940	MATERIAL DE CONSUMO				140,00
					140,00
					140,00
2210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BF				
10.301.1002.2048.339030000.214	MATERIAL DE CONSUMO				8.821,25
10.301.1002.2048.3390360000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				7.110,00
					15.931,25
2061	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR				
10.302.1002.2061.339030000.214	MATERIAL DE CONSUMO				19.267,86
10.302.1002.2061.3390390000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				19.452,28
					38.740,14
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT				
10.302.1002.2070.319040000.214	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				9.000,00
10.302.1002.2070.3190110000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				5.000,00
10.302.1002.2070.3390390000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				639,69
					14.639,69
2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO				
10.301.1002.2072.3390390000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				1.950,00
					1.950,00
2074	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE				
10.301.1002.2074.339030000.214	MATERIAL DE CONSUMO				5.321,10
10.301.1002.2074.3390390000.214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				950,00
					6.271,10
					77.532,18
					77.680,18

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.680,18 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/10/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL